



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações N.º 17/2021**

Luis Felipe Nogueira Floriano, respondendo pela Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

JOSE CANUTO FILHO

RUA ONOFRE-FISCAL, 536 - DISTRITO DE FLORESTA DO SUL
Ref. Cadastral: 18.1.1.2104.186.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUZIA PEIXOTO

RUA ANTÔNIO MINATTI, 109 - RESIDENCIAL III MILÊNIO
Ref. Cadastral: 22.3.6.905.219.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JORGE GUAZZI

RUA ANTÔNIO MINATTI, 118 - RESIDENCIAL III MILÊNIO
Ref. Cadastral: 22.3.6.906.103.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUIZ CARLOS RODRIGUES

RUA MARINA MENEGUESO ARTONI, 70 - RESIDENCIAL SÃO PAULO
Ref. Cadastral: 26.1.2.1018.53.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RAONI PEREIRA SANTOS

RUA PEDRO JANINI, 295 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1616.107.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PAULO CESAR ORBOLATO

RUA PEDRO JANINI, 285 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1616.117.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOAO DA SILVA CARVALHAES

RUA FRANCISCA SILVEIRA DE SOUZA, 24 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1616.194.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MICHEL DA SILVA SANTOS

RUA FRANCISCA SILVEIRA DE SOUZA, 44 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1616.212.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALEX ANTONIO DE LIRA

RUA PEDRO JANINI, 305 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1616.97.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROGER DOS SANTOS LIMA

RUA CELIA MARIA BALOTARI COSTA, 73 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.900.103.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VITOR HUGO SOUZA VOMSTEIN

RUA CELIA MARIA BALOTARI COSTA, 43 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.900.130.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIO AUGUSTO ALVAREZ STERSI

RUA CELIA MARIA BALOTARI COSTA, 35 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.900.139.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIO AUGUSTO ALVAREZ STERSI

RUA CELIA MARIA BALOTARI COSTA, 25 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.900.174.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA ELENA DOS SANTOS

RUA CELIA MARIA BALOTARI COSTA, 83 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.900.94.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOAO PAULO FLORIANO

RUA VANTIER PERDOMO BAGLI, 278 - JARDIM LEONOR
Ref. Cadastral: 26.1.3.1515.314.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

SUELI ANTONIA BUENO

RUA VANTIER PERDOMO BAGLI, 94 - JARDIM LEONOR
Ref. Cadastral: 26.1.3.1616.94.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VILE ASSESSORIA E CONSTRUCAO LTDA

AVENIDA ANTÔNIO ASSIS DE CARVALHO, 275 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.5.1615.243.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



HUDSON DELGADO ALBA

RUA IISUKE OHIRA, 358 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO PROLONGAMENTO
Ref. Cadastral: 26.2.1.204.292.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARTA COELHO PEREIRA

RUA IRACILDA DA SILVA OLIVEIRA GERALDO, 200 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO PROLONGAMENTO
Ref. Cadastral: 26.2.1.304.340.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

BRUNO HENRIQUE TURESSO DINIZ

RUA IRACILDA DA SILVA OLIVEIRA GERALDO, 83 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO / PROLONGAMENTO
Ref. Cadastral: 26.2.1.404.16.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MONICA RENATA LOURENCO ANDRADE

RUA LADISLAU LUSTRI DA CRUZ, 88 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO / PROLONGAMENTO
Ref. Cadastral: 26.2.1.404.189.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOAO DA SILVA CARVALHAES

RUA LADISLAU LUSTRI DA CRUZ, 100 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO PROLONGAMENTO
Ref. Cadastral: 26.2.1.404.201.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARTA COELHO PEREIRA DELILO

RUA LADISLAU LUSTRI DA CRUZ, 148 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO PROLONGAMENTO
Ref. Cadastral: 26.2.1.404.249.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

OZIEL LEAL CORREIA

RUA IRACILDA DA SILVA OLIVEIRA GERALDO, 69 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO
Ref. Cadastral: 26.2.1.404.25.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

BRUNO HENRIQUE TURESSO DINIZ

RUA IRACILDA DA SILVA OLIVEIRA GERALDO, 99 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO / PROLONGAMENTO
Ref. Cadastral: 26.2.1.404.406.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUIZ CARLOS FURINI

RUA LADISLAU LUSTRI DA CRUZ, 47 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO
Ref. Cadastral: 26.2.1.503.37.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUIZ CARLOS FURINI

RUA LADISLAU LUSTRI DA CRUZ, 35 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO
Ref. Cadastral: 26.2.1.503.49.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FRANCISCO BELMIRO CORREIA D ARCE

RUA CAETANO POIANI, 56 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO LUCAS
Ref. Cadastral: 26.2.4.1008.161.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JONATHAN BRITO RIBEIRO

RUA CAETANO POIANI, 66 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO LUCAS
Ref. Cadastral: 26.2.4.1008.167.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FRANCISCO BELMIRO CORREIA D ARCE

RUA CAETANO POIANI, 72 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO LUCAS
Ref. Cadastral: 26.2.4.1008.173.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

INCORP EMP IMOB SAO MATHEUS S/C LTDA

RUA ÂNGELO GIABARDO, 20 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO LUCAS
Ref. Cadastral: 26.2.4.1010.58.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

PAULO CESAR ROTA JUNIOR

RUA SALVINO THEODORO PEREIRA, 152 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO LUCAS
Ref. Cadastral: 26.2.4.1311.174.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEVERÁ EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (OBRA PARADA) (PRAZO 10 DIAS).

ESPOLIO DE ERNESTO COQUEMALA SOBRINHO

RUA JOSÉ DE SANTI, 47 - JARDIM IGUAÇU PROLONGAMENTO
Ref. Cadastral: 26.2.4.417.212.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SONIA REGINA DA SILVA

RUA JOSÉ DE SANTI, 35 - JARDIM IGUAÇU PROLONGAMENTO
Ref. Cadastral: 26.2.4.417.225.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JACQUELINE TROMBINI PUCCI

RUA JOSÉ DE SANTI, 23 - JARDIM IGUAÇU PROLONGAMENTO
Ref. Cadastral: 26.2.4.417.260.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NILZA ELI RODRIGUES DE SOUSA

RUA JOSÉ DE SANTI, 176 - JARDIM IGUAÇU
Ref. Cadastral: 26.2.4.517.390.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NILZA ELI RODRIGUES DE SOUSA

RUA ARDUÍNO ZANGEROLAMI, 745 - JARDIM IGUAÇU
Ref. Cadastral: 26.2.4.517.405.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

BRUNO HENRIQUE TURESSO DINIZ

RUA ARLINDO LUIZ TEIXEIRA, 305 - JARDIM IGUAÇU
Ref. Cadastral: 26.2.4.617.209.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



ROSELI MOREIRA ARAUJO

RUA MERCÚRIO, 104 - PARQUE JABAQUARA

Ref. Cadastral: 26.2.5.1018.81.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE THOMAZ

RUA MERCÚRIO, 114 FDS (Encravado) - PARQUE JABAQUARA

Ref. Cadastral: 26.2.5.1018.9999.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ADILSON TREVISAN

RUA ARLINDO LUIZ TEIXEIRA, 258 - JARDIM IGUAÇÚ

Ref. Cadastral: 26.2.5.700.150.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JORGE FELIPE ISPER

RUA ARLINDO FANTINI, 50 - JARDIM GUANABARA

Ref. Cadastral: 26.4.2.1716.109.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DECIO MARINI E ANA ALVES DE M MARINI

RUA PAQUETÁ, 77 - JARDIM GUANABARA

Ref. Cadastral: 26.4.2.1716.209.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

-----tablet-----

JOAO CARLOS FACHOLI

RUA PEDRO MESCOLLOTTE, 225 - GRUPO EDUCACIONAL ESQUEMA

Ref. Cadastral: 26.1.5.100.71.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

BRUNO HENRIQUE TURESSO DINIZ

RUA GUILHERME DE ALMEIDA-DR, 39 - JARDIM DUQUE DE CAXIAS

Ref. Cadastral: 26.4.1.1119.165.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE GONZAGA LIMA

RUA GUADALAJARA, 636 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU

Ref. Cadastral: 26.4.1.1318.221.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

retirar galhos da calçada

DANIEL FOGLIA

RUA PAULO MARQUES, 1.039 FDS - VILA SANTA IZABEL

Ref. Cadastral: 26.4.2.1007.428.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

executar limpeza geral no imóvel

MITUSKI SHIRASSU

RUA RÉGIS BITENCOURT, 213 - BNH PARQUE SÃO JUDAS TADEU

Ref. Cadastral: 26.4.2.1804.182.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JULIANA AKEMI SOUZA

RUA ROSA DOS SANTOS CARNEIRO, 120 - PARQUE DAS CEREJEIRAS

Ref. Cadastral: 30.1.3.1002.312.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **02 de fevereiro de 2.021**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Luis Felipe Nogueira Floriano
Resp/pela Coordenadoria de Fiscalização Urbanística



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Intimação de Embargo – Nº 05-03/01/2021

Luis Felipe Nogueira Floriano, Respondendo pela Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que institui normas para edificações, faz saber aos interessados abaixo indicados, que fica comunicado da “INTIMAÇÃO DE EMBARGO”, para no prazo 15(quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no imóvel a seguir identificados a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja cumprida esta intimação. (parágrafo primeiro, art. 305, L.C. 234/2018).

MAGNO FELIPE MAIORANO FERREIRA SANTOS
AVENIDA ANA JACINTA, 134 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 26.3.3.9.1258.1

Com fundamento nos arts. 1º, 3º, 4º e 5º, da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da intimação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado da construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **02 de fevereiro de 2021**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
RESP/PELA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA
PAÇO MUNICIPAL FLORIVALDO LEAL

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL 14/2021

Razão Social: JOSÉ CARLOS GALLINDO ME
Atividade: SERVIÇO DE LAVAGEM LUBR E POLIMENTO DE VEÍCULOS
Endereço: R NAÇÕES UNIDAS, 888, VILA ARISTARCHO
Inscr. Munic.: 82810 CNPJ: 10.686.272/0001-40

INÍCIO DA AÇÃO FISCAL

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, através do Departamento Fiscal e Tributário, às 08:00 horas do dia 27/01/2021, *INAUGURA* o competente Termo de Início de Ação Fiscal (artigo 226, inciso I da Lei Complementar 199/2015 – CTM) do contribuinte acima identificado, onde, se apurará as divergências entre as Declarações do Simples Nacional e as notas fiscais emitidas, no período de 01/2016 a 12/2017, face ao que dispõe a legislação em vigor, fará verificar o cumprimento das obrigações acessórias e principal.

A duração da presente ação fiscal será de 90 (noventa) dias, podendo o referido prazo ser prorrogado, conforme disposto no parágrafo 4º, do artigo 228 da Lei Complementar nº 199/2015 – CTM.

Presidente Prudente, 2 de fevereiro de 2021.

CRISTIANO JOAQUIM ALVES
Coordenador Fiscal e Tributário



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

ERRATA

ERRATA À PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2021

Onde se lê:

LUIZ EDSON DE SOUZA

Secretário de Mobilidade Urbana

Leia-se:

LUIZ EDSON DE SOUZA

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

Presidente Prudente-SP, 02 de Fevereiro de 2021.

LUIZ EDSON DE SOUZA

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

EDITAL Nº 002/2021

Notificação, remoção de veículos abandonados na via pública, Lei nº 7.618/2011.

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública – SEMOB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 31.523/2021, **NOTIFICA** ao (s) Senhor (es) proprietário (s) ou responsáveis a removerem, **no prazo de 10 (dez) dias deste edital**, os veículos ou carcaças estacionados nos endereços abaixo relacionados que encontram-se causando perigo a segurança e a saúde pública, sob pena de apreensão e remoção administrativa.

- 1- Veículo, VW Kombi branca, placas CIV-9596 de Presidente Prudente-SP, estacionado na Rua Aparecida Carvalhaes Raymundo, 118 Residencial Maré Mansa, Ford Cargo branco, placas EPM-5987 de Presidente Prudente-SP, estacionado na Rua Carolina Laner Bongiovani, 1266 Jardim Novo Bongiovani, GM Kadet chumbo, placas CCS-6583 de Presidente Prudente-SP, estacionado na Rua Aparecida Carvalhaes Raymundo, 168 Residencial Maré Mansa, estacionado e abandonado neste Município, proprietário não encontrado.

Ciência, publique-se e cumpra-se.

Presidente Prudente, 02 de Fevereiro de 2021.

LUIZ EDSON DE SOUZA

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO
EM SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1660**

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública do Município de Presidente Prudente/SP., no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 31.523/21, na forma da Lei Federal n.º 9.503/97 e nos termos do art. 281, § único, inciso II, do C.T.B., notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados que foram autuados por infração de trânsito e terão o prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso de defesa prévia, a partir da publicação deste Edital, por não terem sido localizados nas suas respectivas residências conforme endereço registrado nos documentos dos mencionados veículos :

PLACA	No. do AIT	Data da Multa
FUP2081	A430011198	15/12/2020
GCV0304	K430465923	11/12/2020
FSU5647	V430052198	06/12/2020
FSU5647	V430053001	10/12/2020
FSU5647	V430053541	13/12/2020
EWU6355	A430011840	23/12/2020
CVQ4234	V430054023	15/12/2020
QAE0279	A430011302	17/12/2020
CZB9E25	K430465996	16/12/2020
BXW1025	V430052207	06/12/2020
FSU5647	V430053008	10/12/2020
EYO1068	A430012087	26/12/2020
EXU0289	V430054033	15/12/2020
FSU5647	V430052298	06/12/2020
FSU5647	V430053019	10/12/2020
DGL6019	V430054114	16/12/2020
FQQ0736	V430052787	09/12/2020
FSU5647	V430053049	11/12/2020
GIV7276	V430053722	13/12/2020
FEC5303	V430054169	16/12/2020
FSU5647	V430052327	07/12/2020
FSU5647	V430053021	10/12/2020
GAU4E61	V430054142	16/12/2020
FBQ1A81	K430466155	19/12/2020
FSU5647	V430052291	06/12/2020
FSU5647	V430053015	10/12/2020
EXU0289	V430054062	16/12/2020
GFB1983	A430010667	07/12/2020
FUP2081	V430052868	10/12/2020
FPT6290	V430053067	11/12/2020
CQD6618	V430053737	14/12/2020
FLH1020	V430054173	16/12/2020
EET4860	A430010741	08/12/2020
FEU1722	V430051320	01/12/2020
ESH4922	V430052949	11/12/2020
DXA8933	V430053129	11/12/2020
CZA0750	V430053789	14/12/2020
FQQ0736	V430054203	16/12/2020
NLJ3381	A430010835	12/12/2020
FSU5647	V430051506	02/12/2020
ESH4922	V430052966	11/12/2020
FSU5647	V430053211	11/12/2020
AFI9550	V430053791	14/12/2020
FSU5647	V430054216	16/12/2020



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidentepudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 3 de fevereiro de 2021

Ano IV - Edição Nº 762

Página 10

FUP2081	A430010846	13/12/2020
FSU5647	V430051751	04/12/2020
AFI9550	V430052979	10/12/2020
DKO3243	V430053353	12/12/2020
FSU5647	V430053802	14/12/2020
FSU5647	V430054217	16/12/2020
DFC3921	A430010915	11/12/2020
FSU5647	V430052088	05/12/2020
FSU5647	V430052983	10/12/2020
FSU5647	V430053453	12/12/2020
ERQ2833	V430053935	15/12/2020
FSU5647	V430054224	16/12/2020
EYY6752	A430010952	12/12/2020
CHF6939	K430465436	11/12/2020
FSU5647	V430052089	05/12/2020
AFI9550	V430052990	10/12/2020
ESH4922	V430053461	12/12/2020
ENE4H39	V430053956	15/12/2020
FSU5647	V430054294	17/12/2020
EYY6752	A430010988	12/12/2020
BLI9650	K430465847	09/12/2020
FSU5647	V430052090	05/12/2020
AFI9550	V430052993	10/12/2020
ESH4922	V430053482	13/12/2020
AFI9550	V430054002	15/12/2020
EDB4368	V430054535	11/12/2020
GCG4660	A430011194	15/12/2020
FAG8862	K430465902	10/12/2020
FSU5647	V430052105	05/12/2020
AFI9550	V430052995	10/12/2020
CRJ0618	V430053507	13/12/2020
FYO0598	K430447506	12/12/2020
FGJ2078	V430054020	15/12/2020
DKE6269	V430055308	20/12/2020
FSU5647	V430052293	06/12/2020
FSU5647	V430053018	10/12/2020
DGL6019	V430054107	16/12/2020
FSU5647	V430052435	08/12/2020
FSU5647	V430053022	10/12/2020
FSU5647	V430053659	13/12/2020
ESK6946	V430054146	16/12/2020

Presidente Prudente, 2 de fevereiro de 2021
LUIZ EDSON DE SOUZA
Secretario de Mobilidade Urbana



*Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária*

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificada a empresa **JULIO CESAR BATISTA DE ALMEIDA E FILHOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.410.457/0001-47**, de que na data de 26/01/2021 foi lavrado contra si o **Auto de Infração Sanitária nº 03943/2021** em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): infringindo o(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): **artigo 122 da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 cc Lei Complementar nº 75/1999**. Fica estabelecido o prazo legal de 10 (dez) dias, a contar de 03/02/2021 para a apresentação de defesa administrativa, junto à Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Avenida Washington Luiz, nº 1067, Centro, CEP 19015-150, Presidente Prudente, São Paulo ou pelo e-mail visa@presidenteprudente.sp.gov.br.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



*Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária*

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificada a empresa **BREJAS BAR E PETISCARIA EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.186.210/0001-02**, de que na data de 17/01/2021 foi lavrado contra si o **Auto de Infração Sanitária nº 07013/2021** em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): infringindo o(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): **Artigo 2º e 3º da resolução SS 96 de 29/06/2020 cc Decreto Estadual nº 64.437 de 30/12/2020**. Fica estabelecido o prazo legal de 10 (dez) dias, a contar de 03/02/2021 para a apresentação de defesa administrativa, junto à Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Avenida Washington Luiz, nº 1067, Centro, CEP 19015-150, Presidente Prudente, São Paulo ou pelo e-mail visa@presidenteprudente.sp.gov.br.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



*Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária*

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificada a empresa **JOÃO LUIS PEREIRA JUNIOR - ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 08.231.969/0001-85**, de que na data de 16/01/2021 foi lavrado contra si o **Auto de Infração Sanitária nº 04161/2021** em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): infringindo o(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): **Artigo 1º cc artigo 3º do Decreto Municipal nº 31581/2021 cc Decreto Estadual nº 64.881, de 22/03/2020 cc Decreto Estadual nº 64460, de 08/01/2021 cc artigo 330 do Código Penal.** Fica estabelecido o prazo legal de 10 (dez) dias, a contar de 03/02/2021 para a apresentação de defesa administrativa, junto à Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Avenida Washington Luiz, nº 1067, Centro, CEP 19015-150, Presidente Prudente, São Paulo ou pelo e-mail visa@presidenteprudente.sp.gov.br.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



*Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária*

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificada a empresa **DREAM SHOES COMÉRCIO DE CALÇADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.877.426/0001-75**, de que na data de 27/01/2021 foi lavrado contra si o **Auto de Infração Sanitária nº 03945/2021** em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): infringindo o(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): **Decreto Estadual nº 64.994, de 28/05/2021 cc Decreto 65.487, de 22/02/2021 cc Resolução SS 10 de 22/01/2021 cc artigo 92, 93, 94, 110 e inciso XIX do artigo 122 da Lei estadual nº 10.083/1998 cc Lei Complementar 75/1999 cc artigos 268 e 330 do código Penal**. Fica estabelecido o prazo legal de 10 (dez) dias, a contar de 03/02/2021 para a apresentação de defesa administrativa, junto à Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Avenida Washington Luiz, nº 1067, Centro, CEP 19015-150, Presidente Prudente, São Paulo ou pelo e-mail visa@presidenteprudente.sp.gov.br.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



*Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária*

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificada a empresa **SOARES COMERCIAL VAREJISTA DE BEBIDAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.399.278/0001-44**, de que na data de 17/01/2021 foi lavrado contra si o **Auto de Infração Sanitária nº 07015/2021** em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): infringindo o(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): **Decreto Estadual nº 64.994, de 28/05/2020 cc Decreto Estadual 65.460, de 08/01/2021 cc Decreto Estadual nº 65.437, de 30/12/2020 cc Decreto Municipal nº 31.581/2021 cc artigos 2º e 3º da Resolução SS 96 de 29/06/2020 cc artigo 120 da Lei Estadual 10083/1998 cc artigos 268 e 330 do Código penal**. Fica estabelecido o prazo legal de 10 (dez) dias, a contar de 03/02/2021 para a apresentação de defesa administrativa, junto à Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Avenida Washington Luiz, nº 1067, Centro, CEP 19015-150, Presidente Prudente, São Paulo ou pelo e-mail visa@presidenteprudente.sp.gov.br.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

ERRATA À PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 31.607/2021

No artigo 1º, do Decreto nº 31.607/2021, que qualifica a Associação Assistencial “Adolpho Bezerra de Menezes” como organização social, e dá outras providências, veiculado no dia 18 de janeiro de 2021, com publicação para o dia 19 de janeiro de 2021, nas páginas 10 e 11, Edição nº 751, do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Prudente:

Onde se lê:

Art. 1º Fica qualificada, como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, nos termos da Lei Municipal nº 7.284/2010, para atuação na área de EDUCAÇÃO no âmbito do município, a Associação Assistencial “Adolpho Bezerra de Menezes”, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ/MF sob nº 44.868.644/0001-71, com sede na Estrada Bezerra de Menezes, km 01, no município de Presidente Prudente.

Leia-se:

Art. 1º Fica qualificada, como organização social, nos termos da Lei Municipal nº 7.284/2010, para atuação na área de Educação no âmbito do município, a Associação Assistencial Adolpho Bezerra de Menezes, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ/MF sob nº 44.868.644/0003-33, com sede na Estrada Bezerra de Menezes, km 01, no Município de Presidente Prudente.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 2 de fevereiro de 2021.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Portarias



PORTARIA Nº 056/2021

Em 1º de fevereiro de 2021.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 12.623, de 22 de outubro de 2020;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2016 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos do parágrafo 3º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **Luzia Santos Silva**, nomeada em 2 de outubro de 1996, no cargo de Educador Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 12.610-1, PIS/PASEP: 1.221.305.850-3, a partir de 2 de outubro de 2018, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 38,5% (trinta e oito e meio por cento).

C U M P R A – S E.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 060/2021

Em 2 de fevereiro de 2021.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 5.852, de 12 de maio de 2020;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2016 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

RESOLVE:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **Marta Aparecida Gouvea Nascimento**, nomeada em 1º de fevereiro de 1992, no cargo efetivo de Educador Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 9.036-0, PIS/PASEP: 1.220.826.710-0, os seguintes benefícios:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), a partir de 8 de junho de 2019, totalizando 52,5% (cinquenta e dois e meio por cento);
- II -** sexta parte, a partir de 11 de julho de 2014.

CUMPRASE.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	02/02/2021	107.492,50
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	02/02/2021	111.512,21
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	02/02/2021	5.657,50
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	02/02/2021	30.916,78
ICMS	02/02/2021	1.520.622,17
RPM – ROYALTIES PETRÓLEO COTA MUNICIPAL	02/02/2021	619,45
SME – FEB FUNDEB	02/02/2021	1.333.551,18
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	02/02/2021	9.558,46

Presidente Prudente, 02 de Fevereiro de 2021.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças